



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU-SP
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.480 , DE 18 DE JUNHO DE 2021.

(Projeto de Lei nº 84/2021, do Ver. Adriano Luciano Rodrigues).

Institui o programa de incentivo a doação de sangue entre os servidores municipais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica pela presente Lei, autorizado o Poder Executivo Municipal a criar e implantar o Programa de Doação de Sangue que se destina a incentivar a Doação de Sangue entre os Servidores Públicos Municipais.


Art. 2º O Município promoverá campanhas de estímulo à doação de sangue no âmbito de suas secretarias, autarquias, repartições e fundações, para divulgar e esclarecer todos os servidores com a finalidade de estimular a doação de sangue, respeitando a legislação federal pertinente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mogi Guaçu, **18** de Junho de 2021. "Ano ~~144~~¹⁴⁵ da Fundação do Município, em 09 de Abril de 1877".


RODRIGO FALSETTI
PREFEITO

Encaminhada à publicação na data supra.


RUBEN COIMBRA NOVAES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO